



Edital nº 001/2022 - DPPF
Contração de Estagiários para Atuar na Prefeitura de Tangará da Serra

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio remunerado, em consonância ao disposto nos Decretos nº 121/2015, alterado pelo Decreto nº 276/2019 e Decreto 351/2020, e no Convênio de Concessão de Estágio Nº 04/2021 - UNEMAT, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no item 5.2 do presente edital, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial oferecidos pela Universidade do Estado de Mato Grosso, desde que integralizado (cursado) no mínimo a 3ª fase e não esteja no último semestre para conclusão do curso de graduação do qual está matriculado.

2.2 Os candidatos deverão estar matriculados no curso correspondentes ao requisito estabelecido para cada vaga ofertada, conforme subitem 5.2 deste edital.

2.3 O Estágio Remunerado, objeto deste Edital, não se confunde com o Estágio Curricular Acadêmico, obrigatório pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	24/03/2022
Inscrição e envio de documentos	24/03/2022 a 30/03/2022
Divulgação do Resultado Final	31/03/2022
Convocação para Assinatura do Termo de Encaminhamento	31/03/2022

4. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

4.1 O Programa de Estágio Remunerado destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

- integrar o itinerário formativo do Estudante de graduação;
- possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, na relação com a formação do currículo de formação, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, cultural e profissional.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
EUGÊNIO CARLOS STIELER



5. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT oferecerá **14 VAGAS IMEDIATAS** e abertura de **CADASTRO DE RESERVA**.

5.1.1 As vagas imediatas serão preenchidas com os candidatos aprovados, imediatamente após a publicação do Resultado Final.

5.1.2 Os demais candidatos serão classificados para formação de cadastro de reserva e poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela setor correspondente à vaga ofertada.

5.1.3 O candidato poderá se inscrever somente para a vaga do seu curso de formação.

5.2 As vagas de que tratam este edital, estão especificadas nos quadros a seguir:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS / CR	SETOR	REQUISITO DO CURSO
ADMINISTRAÇÃO	30 horas semanais	01	Estudos, Projetos Obras e Obtenção de Recursos	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 3º e penúltima fase do curso de Administração
ARQUITETURA E URBANISMO	30 horas semanais	08	Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária Urbana	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 3º e penúltima fase do curso de Arquitetura e Urbanismo
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30 horas semanais	02	Departamento de Administração Tributária	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 3º e penúltima fase do curso de Ciências Contábeis
DIREITO	30 horas semanais	03	Regularização Fundiária Urbana	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 3º e penúltima fase do curso de Direito.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
EUGÊNIO CARLOS STIELER



ENGENHARIA CIVIL	30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 3º e penúltima fase do curso de Engenharia Civil.
JORNALISMO	30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 3º e penúltima fase do curso de Jornalismo.
LETRAS	30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Ser aluno regularmente matriculado e frequente entre o 3º e penúltima fase do curso de Letras

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 3) deste Edital, devendo ser entregues os seguintes documentos na coordenação do curso:

1. Ficha de Inscrição - informando o curso a que se vincula (ANEXO I);
2. Histórico Escolar atualizado em que conste o Coeficiente de Rendimento – Disponível no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

6.2 A confirmação da inscrição dar-se-á por meio de recebimento do formulário.

6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas.

6.4 Depois de encaminhado o formulário de inscrição, não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.

6.5 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.6 Os resultados serão divulgados no site do Campus de Tangará da Serra.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste na análise objetiva do **Coeficiente de Rendimento (CR)** de caráter eliminatório/classificatório e **Etapa 2** - que consiste



em análise da quantidade de disciplinas/horas cursadas que será usado como critério de desempate.

7.2 O Resultado final considerará aprovado os candidatos com maior **Coefficiente de Rendimento (CR)**.

8. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

8.1 A análise do Coeficiente de Rendimento será realizada pela Coordenação de Curso e o resultado será encaminhado para a DPPF que divulgará no prazo estabelecido no cronograma, até as 18h.

8.2 Serão analisados os Coeficientes de Rendimento dos candidatos inscritos.

8.3 A nota da Etapa 1 terá o mesmo valor numérico do Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar ou situação histórica e valerá de 0 a 10 (dez) pontos.

09. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, DA DIVULGAÇÃO

09.1 O resultado será divulgado nos meios estabelecidos neste edital, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos.

09.2 Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

10. DOS RECURSOS

10.1 Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverá ser encaminhado via e-mail dppf.tga@unemat.br.

11. DA COMISSÃO

11.1 A Comissão Verificadora será composta pela DPPF e Coordenação de Curso.

11.2 Caberá a Comissão a decisão acerca de eventuais recursos interpostos.

11.3. Cada curso poderá compor Banca para realização da Etapa 1.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1 A contratação de estagiários será autorizada pela Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Tangará da Serra, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos.

12.6 O candidato aprovado deverá ser apresentar na Diretoria Política Pedagógica e Financeira para ser encaminhado à Prefeitura Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

12.3 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Contrato de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 03 (três) dias úteis ou no prazo estabelecido, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

12.4 A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Contrato de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, até a data limite de 02 (dois) anos ou até a data de encerramento do vínculo com a Instituição.

12.5 As atividades de estágio serão desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Tangará da Serra vinculadas à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
EUGÊNIO CARLOS STIELER



expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital.

12.6 O candidato aprovado deverá confeccionar Termo de Compromisso de acordo com os modelos existentes no site da Unemat.

13. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

13.1 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

13.2 A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante.

13.3 Os horários entre os Estágios remunerado e o acadêmico devem ser compatibilizados sempre que possível.

14. DA REMUNERAÇÃO:

14.1 Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), acrescidos de auxílio transporte no valor de 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Tangará da Serra.

15.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano improrrogável.

15.3 Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

15.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra - MT, 24 de março de 2022.



ARIEL LOPES TORRES
Diretor Político P. e Financeiro
UNEMAT - Tangará da Serra
Portaria 2236 /2021



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
EUGÊNIO CARLOS STIELER



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital nº 001/2022 - DPPF

INFORMAÇÕES PESSOAIS E ACADÊMICAS		Nº. MATRÍCULA:
NOME		DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO		
CIDADE		ESTADO
TEL RESIDENCIAL	TEL CELULAR	E-MAIL
CURSO DE GRADUAÇÃO		FASE:
CAMPUS		
QUOEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA) O CRA é encontrado no seu histórico SIGAA		CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA INTEGRALIZADA Encontrado no seu histórico SIGAA

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA

VAGA PRETENDIDA (CURSO)	
----------------------------	--

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e que, concordo com os termos do Edital de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

_____/MT, ____/____/2022.

Assinatura por Extenso